

PBBR 77 2903



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTI Kanden ca 0020/2019
2019.1.1.01697-48

Pedro Ribeiro da Silva

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Cf. 2225 13 de Maio de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.903, referente a terras situadas em o 1° Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. PEDRO RIBEIRO DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 25-5-42 fls. 8488
A. B. B. B.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.215

6-9-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2 903/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um alqueire de terras e respectivas benfeitorias, situados no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado PEDRO RIBEIRO DA SILVA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 2.903-Reqüerente- PEDRO RIBEIRO DA SILVA: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire, situadas no lugar denominado "São Miguel", no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remetase o processo à D.D.U., para os devidos fins.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Apresentado em mãos de boji.**Rio, 10-7-44.**(a) - H. D.**(a) - P. S. S.**(a) - P. F. J.*

R E L A T Ó R I O

PEDRO RIBEIRO DA SILVA, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão uma certidão passada em 12-12-1939, pelo tabelião do 1º Ofício da Comarca de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, a escritura publica lavrada às fls 180-v/182 do L. nº 38 do seu cartorio, em 3-1-1938, pela qual JOÃO DA SILVA E SOUZA e sua mulher D. EMILIA ELIZIARIA DE ABREU lhe venderam um alqueire de terras e respectivas benfeitorias, situados no lugar denominado "São Miguel", no 1º distrito do Municipio de Pirai, do dito Estado.

Solicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria de MANOEL CARREIRO DE SOUZA, estudada no processo nº 1 713/42 (PCERTT 4 908/42).

Estão, portanto, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do citado Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D. D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -